

Código de Ética e Conduta





Apresentação

A Acelera Tecnologia, consciente da importância de dispor de referências éticas coletivamente consentidas para a condução das suas relações internas e externas, instituiu o presente Código de Ética e Conduta.

O objetivo deste Código de Ética e Conduta é compor os valores pessoais e profissionais das pessoas que compõem a estrutura organizacional da Acelera Tecnologia, com os padrões de conduta e os valores éticos, morais, legais, normativos e os bons costumes reconhecidos como identidade da nossa empresa.

Carta da Diretoria

Caros colaboradores, fornecedores, clientes, parceiros e sociedade

Nossa trajetória é focada na satisfação dos nossos clientes e é baseada na conduta ética, justa e transparente. Prezamos pelo respeito aos colaboradores, parceiros, fornecedores e sociedade.

Nosso objetivo é fornecer às pessoas praticidade nas operações de forma segura. Para isso, atuamos com afincamento e comprometimento com a integridade. Nossas ações devem ser guiadas pela legalidade e pela promoção da sustentabilidade, dos direitos humanos e da diversidade e inclusão. Assumimos o compromisso inequívoco para implementação de medidas de integridade nesta empresa.

Nosso Código de Ética e Conduta serve para orientar as atitudes de todos os envolvidos. Precisamos de atitudes íntegras de todos, assim, ao receber este documento, devemos assumir o compromisso de atuar de forma responsável para contribuir e manter a integridade.

Todos devem ler, compreender as regras contidas no Código de Ética e procurar a área responsável pelo Compliance sempre que tiverem dúvidas ou preocupações.

Contamos com o comprometimento de todos.

Joyce Souza

Nossos Princípios Éticos

Princípios Éticos Pessoais

A conduta profissional de todas as pessoas que compõem a estrutura organizacional da Acelera Tecnologia está referenciada nos seguintes princípios éticos, sem desconsiderar os demais:



- a) comprometimento;
- b) eficiência;
- c) ética;
- d) respeito;
- e) responsabilidade;
- f) solidariedade;
- g) transparência.

As pessoas que compõem a estrutura organizacional da Acelera Tecnologia se referenciam nas seguintes virtudes sem desconsiderar as demais:

- a) competência: dedicação e capacitação constante para o cargo exercido;
- b) fortaleza: firmeza e responsabilidade frente aos perigos inerentes à própria existência, bem como às adversidades e desventuras;
- c) honestidade: probidade, honradez, decência e respeito nos relacionamentos pessoais e para com os bens de terceiros;
- d) humildade: conhecimento das próprias limitações, modéstia e simplicidade;
- e) imparcialidade: equidade e isenção nas avaliações e julgamentos;
- f) justiça: atitude em conformidade com o que é direito, legal e justo;
- g) prudência: cautela, precaução, ponderação e sensatez nos julgamentos e nas decisões;
- h) sigilo: sigilo com o conhecimento e no manuseio de informações corporativas e de terceiros;
- i) temperança: moderação, comedimento, sobriedade e parcimônia nas atitudes;
- j) zelo: preocupação, diligência e empenho com as tarefas assumidas.

Princípios Éticos Sistêmicos

A conduta institucional e organizacional de todas as pessoas que compõem a Acelera Tecnologia está referenciada nos seguintes princípios éticos:



- a) respeito a quaisquer diferenças, sejam sociais, culturais, etárias, religiosas, de gênero, orientação sexual, cor de pele, origem étnico-racial, condição social, convicção política, opção partidária, língua, condição econômica, nacionalidade, naturalidade, condição física, mental ou psíquica, nome, parentesco, estética pessoal, ou qualquer outro fator de identidade pessoal ou grupal;
- b) manutenção de relações de trabalho justas e repúdio a qualquer espécie de exploração do trabalho, inclusive do idoso, da pessoa com deficiência e do menor, o qual somente poderá ser admitido na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos de idade;
- c) manutenção de ambiente de trabalho saudável, caracterizado pela consideração, confiança mútua, transparência e credibilidade;
- d) excelência no atendimento ao público interno e externo;
- e) promoção da educação e de capacitação contínuas das pessoas que compõem a estrutura organizacional;
- f) preservação do direito à privacidade das pessoas que compõem a estrutura organizacional;
- g) respeito à livre associação sindical, bem como às atividades realizadas pelas organizações representativas dos trabalhadores, de acordo com as funções e competências que lhe forem atribuídas legalmente.

Nossos Compromissos Institucionais Internos

As pessoas que compõem a estrutura organizacional da Acelera Tecnologia, reconhecendo a importância de exercer a governança, se comprometem a:

- a) regulamentar a prática de relacionamento ético e íntegro por parte dos sócios, colaboradores e parceiros;
- b) agir de forma a satisfazer as diferentes necessidades de informações, por meio da adoção de gestão transparente e íntegra;
- c) propiciar tratamento justo e igualitário;
- d) estimular a disseminação dos princípios éticos e os compromissos de condutas constantes deste código;
- e) promover negociações honestas e justas, sem auferir vantagens indevidas por meio de manipulação, uso de informação privilegiada e outros artifícios dessa natureza;



f) manter canal de recepção, encaminhamento e processamento de opiniões, sugestões, reclamações, críticas e denúncias sobre os mais variados assuntos, inclusive transgressões éticas;

g) cumprir e promover o cumprimento do presente código de Ética.

No relacionamento interno

As pessoas que compõem a estrutura organizacional da Acelera Tecnologia, para manter o ambiente de relacionamento interno harmônico, se comprometem a:

a) cumprir, com zelo e empenho, as atribuições sob sua responsabilidade;

b) comportar-se de forma ética, íntegra e profissional;

c) repudiar qualquer atitude que discrimine pessoas, sejam em contatos particulares ou profissionais, em função de cor, sexo, religião, origem, classe social, natureza política, idade ou capacidade física, sendo consideradas hostis as seguintes práticas:

d) difamar e/ou prejudicar a reputação de outras pessoas que compõem a estrutura organizacional da Acelera Tecnologia.

e) tratar, com discriminação, quaisquer pessoas que compõem a estrutura organizacional da Acelera Tecnologia, desrespeitando diferenças individuais;

f) adotar qualquer prática que, implícita ou explicitamente, indique discriminação.

g) prevenir condutas hostis ou de intimidação, tais como:

g.1) constranger, depreciar ou submeter outros componentes da estrutura organizacional a qualquer tipo de situação capaz de ferir a dignidade pessoal e/ou profissional;

g.2) exigir de subordinados a prestação de serviços de caráter pessoal, bem como fora das condições livremente pactuadas entre as partes;

g.3) assediar moralmente e/ou sexualmente qualquer componente da estrutura organizacional da Acelera Tecnologia;

g.4) desqualificar, ofender ou ameaçar, explícita ou disfarçadamente, subordinados ou pares;

g.5) apresentar trabalhos ou ideias de outros componentes da estrutura organizacional, sem conferir-lhes o respectivo crédito;

g.6) desrespeitar as atribuições funcionais de outra pessoa.



- h) identificar situações que não sejam aceitáveis sob o ponto de vista ético e moral, mesmo que não causem prejuízos perceptíveis à entidade, comunicando imediatamente ao responsável pela aplicação do código de Ética da Acelera Tecnologia;
- i) reconhecer honestamente os erros cometidos, corrigindo e evitando-os no futuro;
- j) apresentar críticas construtivas e sugestões para aprimorar a qualidade dos processos de trabalho;
- k) transmitir, de forma transparente, informações oportunas, claras e precisas;
- l) fazer prevalecer os interesses coletivos sobre os pessoais e individuais;
- m) colaborar para que haja respeito e predominância do espírito de equipe, da lealdade, da confiança, da conduta compatível com os valores da Acelera Tecnologia e da busca por resultados;
- n) interagir com as pessoas que compõem a estrutura organizacional e prestar as informações necessárias para o adequado desempenho das atribuições que lhes competir, favorecendo o espírito de equipe e a intercooperação;
- o) informar ao responsável pela gestão do código de Ética atitudes e orientações contrárias aos princípios e aos valores da Acelera Tecnologia;
- p) buscar soluções que atendam aos interesses sistêmicos;
- q) afastar atividades particulares que possam prejudicar as rotinas diárias de trabalho, em especial aquelas que interfiram no tempo de trabalho necessário à função assumida;
- r) manter postura pessoal respeitosa, por meio do uso de vestimenta distinta e adequada, tanto no ambiente de trabalho quanto em eventos internos e externos, em que represente a entidade ou que possa ser identificado como representante da Acelera Tecnologia;
- s) manter cortesia e eficiência nos relacionamentos;
- t) respeitar o direito à privacidade, não monitorando pessoas, por meio de imagens, conversas e/ou por quaisquer meios eletrônicos sem prévia e expressa autorização e comunicação;
- u) abster-se de:
 - u.1) manifestar opinião de natureza depreciativa sobre atos ou atitudes de representantes políticos do segmento, dirigentes e empregados de órgão de supervisão e de auditoria externa;
 - u.2) realizar qualquer tipo de conduta ilegal ou contrária à moral e aos bons costumes, que interfira no desempenho das funções profissionais;



u.3) utilizar os equipamentos necessários ao efetivo exercício das atividades profissionais para a realização de atividades pessoais;

u.4) usar equipamentos ou objetos que interfiram na concentração ao executar a atividade que esteja encarregado;

v) estimular as pessoas que compõem a estrutura organizacional com as quais mantenha relacionamento, para o cumprimento do código de Ética da Acelera Tecnologia;

x) quando da realização dos trabalhos de Auditoria Interna, bem como de Controles Internos, as pessoas que compõem a estrutura organizacional da Acelera Tecnologia, se comprometem a abster-se de:

x.1) preparar documentação/evidências apenas para atendimento aos pedidos enviados pela auditoria interna e/ou área de controles internos;

x.2) adulterar documentação;

x.3) prestar informações inexatas;

x.4) assumir riscos indevidos;

x.5) procrastinar no fornecimento da documentação solicitada pela Auditoria Interna e Controles Internos, reduzindo o tempo dedicado à sua análise.

z) adicionalmente, as pessoas que compõem a estrutura organizacional da Acelera Tecnologia, exercentes de cargos de gestão, devem buscar:

z.1) dar exemplo, ao gerir pessoas, sendo modelo de conduta ética e moral para a equipe;

z.2) reconhecer o mérito de cada um e propiciar a igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional eventualmente existentes, segundo as características, as competências e as contribuições de cada profissional;

z.3) basear as decisões única e exclusivamente nos aspectos profissionais, afastando completamente decisões de cunho pessoal.

Na administração de conflito de interesses

As pessoas que compõem a estrutura organizacional da Acelera Tecnologia, para evitar conflitos de interesses, se comprometem a abster-se de:

a) acumular atividades conflitantes ou desenvolver negócios particulares, dentro ou fora das dependências das entidades, que interfiram no tempo de trabalho e nas decisões necessárias ao pleno exercício das atividades na Acelera Tecnologia;



b) comercializar quaisquer tipos de produtos nas dependências da entidade, notadamente no horário de expediente, exceto quando se tratar de ferramenta disponibilizada pela Acelera Tecnologia, para venda de bens dos empregados de caráter eventual, desde que:

b.1) não interfira no tempo dedicado ao trabalho e necessário à função assumida;

b.2) não resulte na comercialização física dos produtos nas dependências das entidades;

b.3) não resulte em desequilíbrio do ambiente de trabalho saudável, caracterizado pela consideração, confiança mútua, transparência e credibilidade;

b.4) não traga prejuízo financeiro ou afete o relacionamento entre as partes, bem como infira qualquer responsabilidade pelo acordo ou código de Ética. Desacordo para Acelera Tecnologia, uma vez que a transação é de caráter pessoal, exclusivo entre as partes;

c) desenvolver atividades que concorram, direta ou indiretamente, com aquelas realizadas pela Acelera Tecnologia;

d) intervir na decisão de assuntos que envolvam interesses particulares e de:

d.1) familiares (pessoa com quem mantenha vínculo conjugal, parentes consanguíneos e/ou por afinidade até 4º grau, em linha reta ou colateral);

d.2) empresas das quais seja, ou tenha sido, sócio, representante, empregado, ou que tenha qualquer tipo de interesse particular;

d.3) empresas com as quais mantenha relações comerciais particulares ou receba benefícios de qualquer espécie (dividendos, vantagens, premiações, etc.);

d.4) empresas das quais familiares sejam, ou tenham sido, sócios, representantes, empregados, ou que tenham qualquer tipo de interesse particular.

e) manter relações comerciais particulares, de caráter habitual, com clientes ou fornecedores;

f) participar de atividades cívicas e políticas de forma individual ou representando a Acelera Tecnologia, utilizando tempo, recursos e bens pertencentes a Acelera Tecnologia, sem autorização prévia e expressa da administração;

g) beneficiar-se com programas de fidelização quando a Acelera Tecnologia efetuarem a aquisição da coisa e/ou o pagamento do bem, com exceção de passagens aéreas, quando o usuário poderá utilizar do benefício de milhagens, já que estas podem ser emitidas apenas em favor de pessoas físicas;

h) participar de campanhas/ações promocionais promovidas pela entidade em que atua quando houver conflito de interesses. Quanto ao conflito de interesses entende-se ainda que:



h.1) há conflito de interesses na participação de pessoas que compõem a estrutura organizacional da Acelera Tecnologia em campanhas promocionais, inclusive sorteios, realizadas pela Acelera Tecnologia que, de forma direta ou indireta, tenham executado atividades ligadas ao planejamento, desenvolvimento e execução dessas ações;

h.2) em prol da transparência, imparcialidade e justiça, nenhuma pessoa que componha a estrutura organizacional da Acelera Tecnologia, lotada nas áreas envolvidas de forma direta ou indireta nos processos de planejamento, desenvolvimento e execução das campanhas promocionais e/ou sorteios deve participar ou se beneficiar destas ações;

h.3) os diretores não devem participar de campanhas promocionais ou sorteios realizados pela Acelera Tecnologia;

h.4) os profissionais responsáveis pela parametrização sistêmica dos critérios adotados para realização dos sorteios não devem participar de campanhas promocionais ou sorteios realizados pela Acelera Tecnologia;

h.5) no caso de dúvidas quanto à existência de conflito de interesses, a Diretoria da Acelera Tecnologia deve ser consultada;

i) realizar a contratação de fornecedor ou prestador de serviço que seja:

i.1) componente de alguma empresa que faça parte do grupo Acelera Tecnologia em que o serviço será prestado; ou

i.2) seu parente em linha reta ou colateral por grau de afinidade até 2º grau; ou

i.3) alguém com quem o componente tenha vínculo societário ou comercial;

j) realizar contratação de pessoas com relações de parentesco com pessoas que compõem a mesma entidade, sendo vedada a contratação quando:

j.1) o candidato for cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 4º grau, de diretor e superintendente;

j.2) existir ascensão hierárquica (subordinação) entre o empregado e o candidato;

j.3) existir possibilidade de influência entre a área do componente e a área que o candidato será lotado, casos que serão analisados pela Diretoria da entidade antes da contratação;

j.4) existir evidente conflito de interesse nas atividades executadas, casos que serão analisados pela Diretoria da entidade antes da contratação;



Caso o vínculo parental, em até 4º grau, surja entre empregados durante a vigência do contrato de trabalho, deve haver comunicação à chefia imediata e à área de recursos humanos, sendo admitida a manutenção dos empregados na entidade, exceto quando:

- a) existir relação direta de subordinação entre eles;
- b) estiverem lotados na mesma área/gerência;
- c) existir evidente conflito de interesse nas atividades executadas, a critério da Diretoria da Acelera Tecnologia.

Na preservação de informações

As pessoas que compõem a estrutura organizacional da Acelera Tecnologia, no intuito principal de manter sigilo sobre informações confidenciais ou privilegiadas, inclusive registros pessoais, se comprometem a:

- a) não revelar ou divulgar informações da Acelera Tecnologia, que não sejam de domínio público, sem prévio e expresso consentimento da alçada competente;
- b) conceder acesso a informações confidenciais ou privilegiadas, apenas às pessoas formalmente autorizadas pelas alçadas competentes;
- c) não usar cargo, função ou informações sobre negócios e assuntos da entidade para influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros;
- d) manter absoluta discrição e sigilo sobre informações relacionadas à vida privada e comercial de colegas de trabalho, de dirigentes, de clientes, parceiros ou de qualquer pessoa que se relacione com a Acelera Tecnologia;
- e) não utilizar para fins particulares e nem repassar a outra pessoa, sem a devida autorização prévia da alçada competente, tecnologias, marcas, metodologias e quaisquer informações pertencentes à entidade, ainda que tenham sido obtidas ou desenvolvidas no exercício da respectiva função;
- f) atender ao disposto na legislação competente, relativa à Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Diante da oferta de presentes e favorecimentos

As pessoas que compõem a estrutura organizacional da Acelera Tecnologia, para preservar a isenção, se comprometem a:

- a) abster-se de aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores, dinheiro/pagamento, vantagens, presentes, viagens ou qualquer outro benefício de caráter pessoal, que resultem de relacionamentos com a Acelera Tecnologia e que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros. Excetuam-se as ocorrências que observarem os critérios de: publicidade, caráter promocional, não exclusividade e gratuidade, assim entendidos:



- a.1) publicidade: que atinja público conhecido;
- a.2) caráter promocional: que o brinde tenha a marca da empresa que o oferecer;
- a.3) não exclusividade: que não seja exclusivo para uma só pessoa;
- a.4) gratuidade: que não gere constrangimento para a continuidade da parceria;
- b) comunicar, formalmente, à instância responsável pela Gestão da Ética, nos termos do item 5 do código de Ética, o recebimento de brindes distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de datas festivas ou comemorativas, que tenham valor comercial superior ao equivalente a meio salário-mínimo;
- c) não dar tratamento preferencial a quem quer que seja, por interesse ou sentimento pessoal ou profissional;
- d) não usar o cargo para solicitar favores ou serviços pessoais a terceiros e a subordinados;
- e) não realizar despesas com terceiros (refeições, transporte, hospedagem ou entretenimento, entre outros) que impliquem em constrangimento ou compromisso de retribuição, exceto aquelas acordadas formal e previamente, inclusive com ciência da administração da Acelera Tecnologia.

No cumprimento de leis, normas e definições estratégicas

As pessoas que compõem a estrutura organizacional da Acelera Tecnologia, em preservação aos interesses sistêmicos, se comprometem a:

- a) respeitar a legislação, em especial a aplicável às atividades e aos negócios da Acelera Tecnologia;
- b) respeitar normas internas, sistêmicas e dos órgãos reguladores;
- c) respeitar as disposições legais relacionadas aos aspectos tributários;
- d) respeitar as disposições legais, que tenham por objetivo a proteção e a conservação do meio ambiente;
- e) favorecer o cumprimento da orientação estratégica da Acelera Tecnologia;
- f) estar orientado quanto à visão, à missão e ao posicionamento estratégico da Acelera Tecnologia.

No uso dos ativos da organização

As pessoas que compõem a estrutura organizacional da Acelera Tecnologia, para preservar os ativos da empresa, se comprometem a:



- a) não utilizar quaisquer recursos físicos, lógicos ou financeiros da Acelera Tecnologia, para fins particulares ou de forma a gerar perdas, inclusive financeiras;
- b) utilizar de forma adequada e zelar pelo patrimônio físico e tecnológico da Acelera Tecnologia (instalações, mobiliário, equipamentos, programas, sistemas tecnológicos, aplicativos, e-mail corporativo etc.);
- c) não utilizar para fins particulares ou repassar a terceiros, salvo quando expressamente autorizado pela administração, tecnologias, metodologias, informações e conhecimentos de propriedade, desenvolvidas ou obtidas pela Acelera Tecnologia;
- d) não acessar, por meio dos equipamentos pertencentes a Acelera Tecnologia, páginas eletrônicas consideradas inadequadas, impróprias ou que não estejam alinhadas ao objetivo social da empresa, bem como com os princípios éticos deste código de Ética;
- e) não usar aplicativos, programas, ou sistemas tecnológicos não licenciados ou não autorizados expressamente pela Acelera Tecnologia;
- f) cumprir as normas internas que dispõem sobre a segurança dos ativos, bem como sobre sigilo e confidencialidade das informações da Acelera Tecnologia.

Na preservação e tratamento de fraudes

As pessoas que compõem a estrutura organizacional da Acelera Tecnologia, reconhecendo a criticidade, a severidade e o efeito lesivo provocado por organizações criminosas, se comprometem a obedecer às diretrizes legais, normativas e institucionais para impedir a lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme segue:

- a) conhecer e aplicar as normas e os procedimentos internos relacionados à prevenção e combate à lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores previstos em manuais e/ou normativos da Acelera Tecnologia;
- b) comunicar imediatamente, à alçada superior, toda operação que possa ser considerada suspeita, bem como aquelas que apresentem indícios ou que estejam comprovadamente relacionadas com lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- c) abster-se da realização de atos que possam comprometer a reputação e a imagem da Acelera Tecnologia, não praticando e repelindo qualquer negócio ou atividade ilícita ou que apresentem indícios de ilicitude;
- d) abster-se de comentar qualquer informação ou emitir opinião que possa ser utilizada pelo interlocutor para a realização ou a participação em negócios ou atividades escusas ou questionáveis, inclusive contrárias à moral e aos bons costumes;



- e) manter-se vigilante no sentido de identificar e repelir as tentativas de uso da Acelera Tecnologia para negócios ou práticas ilícitas, fraudes ou crimes de qualquer natureza, principalmente os relacionados à lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- f) não fornecer, ceder ou repassar, por qualquer meio ou forma, documentos e informações que estejam protegidos por sigilo bancário ou por acordo de confidencialidade, exceto quando prévia, expressa e formalmente autorizado;
- g) não fornecer, ceder ou repassar, por qualquer meio ou forma, a quem quer que seja, senhas de uso pessoal para acesso à rede de computadores e a sistemas de informações da Acelera Tecnologia;
- h) abster-se, direta ou indiretamente, em nome próprio, de firmar, contratar, controlar, custodiar, intermediar ou representar interesses de clientes, fornecedores ou terceiros;
- i) zelar pela manutenção e integridade de todo e qualquer documento e registro interno, não permitindo, em hipótese alguma, que sejam retirados, alterados ou destruídos, com o propósito de ocultar ou dissimular transação ou procedimento inadequado ou em desacordo com a legislação, bem como regulamentação interna ou externa;
- j) manter constantemente atualizados os cadastros que mantenha na Acelera Tecnologia.

Na administração financeira e pessoal

As pessoas que compõem a estrutura organizacional da Acelera Tecnologia, em função dos reflexos prejudiciais que o desequilíbrio financeiro pode acarretar, se comprometem a abster-se de:

- a) estar inadimplente no pagamento de dívidas pessoais, cumprindo, consequentemente, pontualmente com o pagamento de suas obrigações financeiras para com terceiros;
- b) realizar investimentos incompatíveis com o patrimônio e os rendimentos recebidos, de forma a mitigar riscos de perdas financeiras que possam comprometer a vida pessoal, influenciando capacidade funcional;
- c) realizar ou obter empréstimos com colegas de trabalho ou com terceiros sem autorização legal ou normativa para tanto;
- d) praticar jogos de azar ou colaborar, de alguma forma, com a prática de jogos de azar, nas dependências da Acelera Tecnologia, de forma a evitar prejuízos materiais e pessoais para o empregado.

Nas atividades políticas

As pessoas que compõem a estrutura organizacional da Acelera Tecnologia, se comprometem a abster-se de:

- a) permitir que eventual vinculação, afiliação ou colaboração político-partidária interfira em suas responsabilidades profissionais;



- b) apresentar-se como representante da Acelera Tecnologia, ou vincular de alguma forma o nome da empresa em sua campanha política;
- c) exercer atividades político-partidárias no ambiente de trabalho e utilizar, sob qualquer forma, recursos da Acelera Tecnologia;
- d) utilizar uniformes da empresa quando no exercício de atividades políticas;
- e) veicular qualquer forma de propaganda político-partidária nas instalações, em publicações ou em qualquer outra propriedade da Acelera Tecnologia.

No eventual consumo de álcool, drogas e porte de armas

As pessoas que compõem a estrutura organizacional da Acelera Tecnologia, com o objetivo de manter um ambiente de trabalho saudável e respeitoso, se comprometem a abster-se de:

- a) consumir álcool dentro das dependências da Acelera Tecnologia ou em atividades externas relacionadas a Acelera Tecnologia. Exceções serão admitidas quando se tratar de eventos, encontros e comemorações institucionais, desde que o consumo seja realizado de forma moderada e apropriada;
- b) utilizar drogas ilícitas dentro das dependências da Acelera Tecnologia ou em atividades externas relacionadas a Acelera Tecnologia;
- c) permanecer nas dependências da Acelera Tecnologia ou em atividades externas relacionadas a Acelera Tecnologia sob o efeito de álcool ou de drogas ilícitas;
- d) manter-se sob efeito de álcool ou de drogas ilícitas enquanto desempenham suas atividades profissionais;
- e) fazer apologia ao consumo de álcool ou de drogas ilícitas nas dependências da Acelera Tecnologia, em atividades externas relacionadas a Acelera Tecnologia ou enquanto desempenham suas atividades profissionais;
- f) independentemente de permissão legal, portar armas de qualquer espécie nas dependências da Acelera Tecnologia, salvo no caso de profissionais expressamente autorizados.

Nas atividades de home office

As pessoas que compõem a estrutura organizacional da Acelera Tecnologia, quando trabalhando em modelo de home office, se comprometem a:

- a) manter, em seus ambientes residenciais e no exercício de suas atividades, zelo pela observância das condutas previstas neste código de Ética;
- b) utilizar, no exercício de suas atividades, apenas os dispositivos corporativos físicos disponibilizados, não os compartilhando com familiares ou amigos;



c) zelar pela segurança e restrição de acesso às informações por terceiros, fazendo uso estritamente profissional das mesmas e garantindo a confidencialidade dos dados corporativos;

d) zelar pelo cumprimento das disposições contidas no contrato de trabalho celebrado, observando as orientações e diretrizes divulgadas pela entidade, especialmente quanto à jornada de trabalho.

No uso de mídias eletrônicas e redes sociais

As pessoas que compõem a estrutura organizacional da Acelera Tecnologia, no uso de mídias digitais e redes sociais, nas publicações e/ou manifestações que envolvam, direta ou indiretamente, a marca Acelera Tecnologia, se comprometem a:

a) não divulgar informações, fazer comentários ou relatar episódios ligados à rotina de trabalho e/ou que estejam legalmente protegidos por sigilo;

b) não divulgar informações de relações institucionais, mercantis ou contratuais mantidas pela Acelera Tecnologia;

c) não publicar conteúdos produzidos apenas para uso corporativo e/ou interno da Acelera Tecnologia;

d) abster-se de utilizar a marca Acelera Tecnologia em perfis não autorizados;

e) não infringir as regras apresentadas no Regulamento de Conduta para uso de redes sociais ou em outras normas da Acelera Tecnologia que tenham relação com redes sociais;

f) não enviar, compartilhar, transmitir ou publicar conteúdos que resultem em:

f.1) cometimento de atos ilícitos em geral;

f.2) qualquer forma de agressão, ofensa, assédio, humilhação, constrangimento, desprezo, perseguição, censura ou danos a quem quer que seja;

f.3) discriminação a crença religiosa, preferência político-partidária, orientação sexual, procedência nacional ou étnica em geral, raça, cor ou convicções de qualquer natureza, ou qualquer outro fator de identidade ou diferenciação pessoal;

f.4) prática de crimes ou estímulo a atos dessa espécie;

f.5) textos, imagens ou vídeos que não possuem autorização ou licença de seu autor para distribuição ou divulgação, além de autorização ou licença para uso de imagem e voz das pessoas envolvidas nas imagens e/ou vídeos;

f.6) desprezo às regras descritas no Guia de uso da Marca Acelera Tecnologia.



Nossos Compromissos Institucionais Externos

No relacionamento com o público externo

As pessoas que compõem a estrutura organizacional da Acelera Tecnologia, nos relacionamentos mantidos com o público externo em geral, se comprometem a:

- a) manter cortesia e eficiência nos relacionamentos;
- b) apresentar respostas, mesmo que negativas, de forma adequada e no prazo acordado;
- c) comunicar-se de forma precisa, transparente e oportuna;
- d) zelar para que o relacionamento com o público externo seja realizado de acordo com a legislação, normativos dos órgãos competentes, bem como com as políticas e os procedimentos internos da entidade, eliminando qualquer situação que possa se tornar conflito de interesses;
- e) ser, sempre, honesto e íntegro em todos os contatos com o público externo, inclusive com representantes políticos, dirigentes, funcionários de órgãos de supervisão e servidores públicos.

No relacionamento com os sócios

As pessoas que compõem a estrutura organizacional da Acelera Tecnologia, no relacionamento com os sócios, se comprometem a:

- a) atender com profissionalismo, respeito, cordialidade, presteza e confidencialidade;
- b) oferecer as informações solicitadas de forma transparente, consistente e precisa;
- c) não prestar informações ou orientações das quais não tenham conhecimento ou segurança suficientes;
- d) garantir que as informações ou orientações fornecidas foram efetivamente compreendidas;
- e) oferecer canais de comunicação acessíveis e divulgá-los de maneira apropriada;
- f) zelar pela qualidade do material utilizado na divulgação de informações de interesse individual e coletivo;
- g) oferecer ambiente de atendimento limpo, organizado e aderente aos requisitos de acessibilidade aplicáveis;
- h) oferecer produtos e serviços que atendam às necessidades do público atendido, bem como os próprios objetivos da Acelera Tecnologia, observada a legislação, regulamentação aplicável e os recursos disponíveis.



No relacionamento com fornecedores

As pessoas que compõem a estrutura organizacional da Acelera Tecnologia, no relacionamento com fornecedores, se comprometem a:

- a) basear-se em critérios técnicos, profissionais, éticos e nas necessidades específicas de cada entidade, na escolha e contratação de fornecedores, não ensejando favorecimento de qualquer natureza;
- b) selecionar e contratar apenas fornecedores de reconhecida idoneidade, imparcialidade, transparência e ética;
- c) não realizar negócios com fornecedores de reputação duvidosa ou que descumpram exigências legais, em especial nos aspectos tributários, trabalhistas e previdenciários; e
- d) abster-se de aceitar convites pessoais para a participação em eventos externos, educativos ou comerciais, custeados por empresas fornecedoras ou potenciais fornecedoras, ou outras entidades externas, com as quais a Acelera Tecnologia realizem ou possam realizar negócios, quando o custeio das despesas de tal participação correr a cargo integral de quem convida. É possível a aceitação de convites institucionais para participação em eventos externos, educativos ou comerciais, oferecidos por fornecedores, quando correr a cargo da entidade convidada o custeio das despesas de tal participação, cumulativamente a garantias de que tais convites não são direcionados exclusivamente à Acelera Tecnologia, ou a alguns de seus componentes.

No relacionamento com concorrentes

As pessoas que compõem a estrutura organizacional da Acelera Tecnologia, no relacionamento com eventuais concorrentes, se comprometem a:

- a) definir planos de ação e estratégias de expansão baseadas em princípios éticos e critérios técnicos;
- b) não difundir informações que possam vir a difamar, em qualquer aspecto, a imagem ou os negócios administrados pela concorrência;
- c) pautar o relacionamento na honestidade, integridade e justiça, bem como em consonância com a moral e os bons costumes.

No relacionamento com a sociedade civil e a mídia

As pessoas que compõem a estrutura organizacional da Acelera Tecnologia, no relacionamento com a sociedade civil e a mídia, se comprometem a:

- a) pautar parcerias com a sociedade civil que busquem a promoção do bem comum e o fortalecimento das instituições;
- b) respeitar os deveres e direitos da mídia de informar, cumprindo os princípios e virtudes da Acelera Tecnologia constantes neste código de Ética;



c) não emitir opiniões em desacordo com os princípios e valores da Acelera Tecnologia, quando estiverem representando a empresa;

d) comunicar-se com a mídia, representando a Acelera Tecnologia, apenas quando expressamente autorizadas pela alçada competente.

No relacionamento com o setor público

As pessoas que compõem a estrutura organizacional da Acelera Tecnologia, no relacionamento com o setor público e com as agências reguladoras, se comprometem a:

a) pautar o relacionamento mantido com administração pública nos princípios e valores éticos aqui pactuados;

b) manter registros documentados das relações econômicas celebradas com a administração pública (por exemplo, despesas com entretenimento, remuneração por serviços prestados etc.);

c) comunicar ao setor competente qualquer solicitação feita por servidores/autoridades públicas, diretamente ou por intermediários, no sentido de obter pagamentos, vantagens, presentes, viagens e qualquer outro benefício a seu favor, de sua família, parentes, parceiros ou outros beneficiários, que ensejem em atos desempenhados a favor da Acelera Tecnologia;

d) comunicar ao setor competente qualquer gratuidade (incluindo hospitalidade) paga para fins institucionais a membros ou pessoas relacionadas à administração pública (por exemplo, participação em eventos patrocinados por empresas concorrentes no mesmo segmento, bem como o motivo da gratuidade para servidores/autoridades públicas;

e) manter suas decisões livres e desvinculadas de qualquer preferência político-partidária e/ou ideológica.

No relacionamento socioambiental sustentável

As pessoas que compõem a estrutura organizacional da Acelera Tecnologia, no relacionamento socioambiental sustentável, se comprometem a:

a) nortear suas ações visando contribuir para a concretização do desenvolvimento sustentável;

b) empenhar-se na prevenção e no gerenciamento de riscos e impactos climáticos e socioambientais, bem como na busca de oportunidades de melhoria e participação das partes interessadas;

c) incentivar treinamentos, objetivando a capacitação da força de trabalho da Acelera Tecnologia no gerenciamento dos riscos climático e socioambiental.



Na concessão de patrocínios ou doações e celebração de parcerias

As pessoas que compõem a estrutura organizacional da Acelera Tecnologia, na concessão de patrocínios ou doações, na celebração de parcerias e ações de publicidade e propaganda, se comprometem a:

- a) buscar melhorar o prestígio e o reconhecimento da marca Acelera Tecnologia, garantindo que as partes declarem a intenção pretendida;
- b) certificar-se que a parte relacionada satisfaz os requisitos de honestidade e probidade profissional e zela pelos princípios éticos e virtudes constantes neste Pacto de Ética;
- c) abster-se de realizar patrocínios ou doações a partidos políticos, candidatos a cargos públicos ou campanhas políticas;
- d) buscar celebrar parcerias com entidades idôneas e que compartilhem dos princípios éticos e virtudes presentes no código de Ética.

No relacionamento com a auditoria externa e órgãos reguladores

As pessoas que compõem a estrutura organizacional da Acelera Tecnologia, no relacionamento com a auditoria externa e com os órgãos reguladores, se comprometem a abster-se de:

- a) preparar documentos/evidências apenas para atendimento aos pedidos enviados pela auditoria externa ou pelo órgão regulador;
- b) adulterar documentos;
- c) prestar informações inexatas;
- d) assumir riscos indevidos; e) procrastinar no fornecimento da documentação solicitada pela auditoria externa ou pelo órgão regulador, reduzindo o tempo dedicado à sua análise.

Sistema de Gestão da Ética da Acelera Tecnologia

Comissão de Ética

De acordo com o porte e quantitativo de pessoas componentes da estrutura organizacional, a Acelera Tecnologia poderá dispor de um Sistema de Gestão da Ética, que conte com diversos dispositivos de ação, com função predominantemente educativa, de modo a enfatizar a responsabilidade institucional e pessoal de cada um dos profissionais e desenvolver a cultura ética da empresa.



A principal instância de Gestão da Ética deve ser a Comissão de Ética que, caso não seja constituída, terá suas atividades exercidas pela Diretoria ou por outro órgão designado pela administração.

A Comissão de Ética tem por finalidade promover a legitimação, o respeito, o cumprimento e o aprimoramento deste código de Ética. Entre suas atribuições, a serem definidas em Regulamento, aprovado pela Diretoria, cabe-lhe propor políticas de divulgação e disseminação da cultura ética, dirimir dúvidas, arbitrar e mediar conflitos, acatar e analisar sugestões, receber e processar denúncias de transgressão a este código de Ética.

Os casos de exceção quanto à aplicação do código de Ética serão deliberados pela instância responsável pela gestão da ética.

Disseminação do código de Ética

Para cumprir os compromissos assumidos neste código de Ética e disseminá-los, a acelera tecnologia se compromete a promover campanhas de comunicação, eventos, seminários, cursos, encontros abertos e outras iniciativas de sensibilização, conscientização e capacitação de seus profissionais sobre a Ética.

Recomenda-se a fixação pela Diretoria de um Plano de Ação Trienal para monitoramento das ações realizadas com propósito de disseminar o presente código de Ética.

Canais de Acesso para Consultas, Sugestões, Críticas e Denúncias

A Acelera Tecnologia demonstra seu compromisso de efetividade com o cumprimento deste código de Ética disponibilizando canais de acesso para registro de consultas, sugestões, críticas e denúncias sobre assuntos de natureza ética. Abaixo alguns exemplos de canais a serem utilizados:

a) Canal de Conduta Ética – Transgressões ao código de Ética: esse canal tem o objetivo de receber demandas internas e externas referentes a temas tratados no código de Ética, sendo assegurado ao manifestante total sigilo e confidencialidade. Todas as ocorrências recebidas nesse canal devem ser analisadas pela Comissão de Ética, em cumprimento ao seu Regulamento e aos procedimentos regulares de processamento de denúncias éticas. A forma de acesso deve ser divulgada internamente pela entidade;

b) Canal de denúncias: esse canal tem o objetivo de receber manifestações dos profissionais da entidade dirigidas ao Diretor-Presidente sobre assuntos de natureza ética. As demandas recebidas deverão ser respondidas diretamente pelo Diretor-Presidente, garantida a código de Ética. Confidencialidade da comunicação. A forma de acesso deve ser divulgada internamente pela Acelera Tecnologia;

Processamento da Ocorrências Éticas

A Acelera Tecnologia repudia a denúncia vazia, conspiratória ou vingativa. A denúncia é mais valorizada quando o manifestante se identifica e apresenta evidências de fatos, dados ou situações que caracterizem as transgressões éticas ou legais apontadas e assim viabilize a averiguação.



Aos que se manifestam por meio dos Canais de Acesso é garantida inteira confidencialidade, não sendo admitidas retaliações ou punições contra os profissionais que os utilizarem ou contra quaisquer outras pessoas que apresentem reclamações, críticas, sugestões ou denúncias.

Os fatos denunciados são averiguados pela Comissão de Ética ou, na ausência desta, pela Diretoria da empresa.

Abrangência e vigência

O presente código de Ética abrange todas os departamentos da Acelera Tecnologia e as pessoas que compõem em todos os níveis. Abrange individualmente todos os Diretores, Superintendentes, Gerentes, Supervisores e todos os demais Empregados, Estagiários e Aprendizes e, no que couber, os Fornecedores e Prestadores de Serviços.

O presente código de Ética foi aprovado pela Diretoria da Acelera Tecnologia em 5/4/2022, passando a vigorar a partir dessa data de sua aprovação final. A Comissão de Ética da Acelera Tecnologia, encarregada de zelar por este documento, o submeterá a avaliações e revisões periódicas, para fins de sua constante atualização e aprimoramento.

A adesão ao documento dar-se-á pelo referendo da Acelera Tecnologia quando não houver previsão estatutária de adesão automática.

Declaração de Ciência, Esclarecimento e Compromisso

A Acelera Tecnologia deve garantir que todas as pessoas que compõem a estrutura organizacional, em especial conselheiros, dirigentes, empregados, estagiários e outros sujeitos à observância deste documento, pautem as relações profissionais mantidas interna e externamente nos preceitos apresentados neste código de Ética. A ciência, esclarecimento e compromisso do contido no código de Ética da Acelera Tecnologia pelas pessoas que compõem a estrutura organizacional será evidenciada por meio da assinatura do formulário próprio, apresentado na sequência. É de responsabilidade da Acelera Tecnologia manter a guarda do comprovante de ciência, esclarecimento e compromisso, devidamente assinado pelas pessoas componentes das respectivas estruturas organizacionais, em local apropriado.